**JUSTIFICATIVA TÉCNICA - ADESÃO**

1. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem (comprovada com cotação em anexo) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, promovendo a celeridade processual e a busca da proposta mais vantajosa para administração pública.
2. Não há disponibilidade do item no patrimônio/estoque do município e também não está contemplado em nenhuma licitação em curso ou finalizada da Prefeitura Municipal de Rolândia-PR.
3. Por último, esperamos que o pleito, com a justificativa exposta e o embasamento legal transcrito, seja atendido sob pena de inviabilizar o pleno funcionamento das atividades desta secretaria.
4. Justificar sustentabilidade (econômica, social e/ou ambiental).
5. Estando este processo instruído conforme a lei 14.133/2021:

*" Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

1. Os documentos necessários para a formalização do processo encontram-se em anexo, conforme a “Lista de Verificação para Adesão (Carona) ”.

Atenciosamente,

Rolândia, ­­\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Responsável**

Cargo